DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.557, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre regressão do Plano de flexibilização para a fase vermelha nos finais de semana e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica o território do município da Estância Turística de Pereira Barreto, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha do Plano São Paulo, nas seguintes datas:

I - 30 e 31 de janeiro de 2021;

II - 6 e 7 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Nas datas previstas neste artigo, somente poderão funcionar os serviços essenciais.

Art. 2º Durante os dias de semana fica permitido o atendimento presencial ao público dos serviços e atividades comerciais não essenciais, com horário reduzido a 08 (oito) horas diárias, sendo de forma contínua das 9h às 17h, com capacidade limitada a 40% (quarenta por cento).

Art. 3º Os bares continuam sem atendimento presencial, podendo atender por meio dos serviços de delivery até as 20h.

Art. 4º As conveniências, restaurantes e lanchonetes, não poderão funcionar no período das 20h às 6h, durante os dias da semana, podendo atender por meio dos serviços de delivery, até as 22h, exceto para venda de bebidas alcóolicas.

Art. 5º Fica proibido qualquer tipo de atividade que gere aglomeração de pessoas.

Art. 6º Para a manutenção do Alvará de Funcionamento, o estabelecimentos deverão obedecer os protocolos gerais e setorial específicos.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 25 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.298, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá ouras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto no art. 29, incisos I e II, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, alterados pelos pal Lei Complementar nº 53/2013, que dispõe sobre a Função Gratificada ou Função de Confiança, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Considerando, que a administração municipal promoveu processo seletivo para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 5.523/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a servidora municipal, Suzana Regina Basaglia Modesto, portadora da Cédula de Identidade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG nº 34.078.325-4, ocupante dos cargos de provimento efetivo de PEB I e PEICEJA, regime jurídico Estatutário, aprovada no processo seletivo específico de seleção de candidatos para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Escola de Ensino Básico Comendador Hirayuki Enomoto, fazendo jus a 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o salário, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º, da LC nº 43, de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Faculta-se à servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art.76 § 3º, da Lei 43, de 20 de dezembro de 2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.181, de 9 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: Prestação de serviços com assessoria e consultoria aos Programas Federais para captação de recursos no Município de Pereira Barreto, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa SELMA CARNEIRO DA COSTA - MEI, inscrita no CNPJ nº: 13.347.566/0001-36, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de janeiro 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947

Anexo IX

44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2020

Período: 01/10/2020 até 31/12/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	10.305.127,94
Transferências Constitucionais	56.944.711,81
Total da Receita de Impostos	67.249.839,75

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	16.812.459,94

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	13.413.865,74
Aplicações Financeiras	4.222,34
Total do FUNDEB	13.418.088,08

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	8.050.852,85
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	12.747.183,68

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	2.909.346,90
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	2.909.346,90
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	17.318.140,90	25,75 %	17.298.983,88	25,72 %	17.219.484,41	25,60 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	10.186.573,10	75,92 %	10.186.573,10	75,92 %	10.095.338,78	75,24 %
Outras	2.747.238,54	20,47 %	2.747.238,54	20,47 %	2.720.807,88	20,28 %
Total	12.933.811,64	96,39 %	12.933.811,64	96,39 %	12.816.146,66	95,51 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947

Anexo IX

44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2020

Período: 01/10/2020 até 31/12/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

ADRIANO ORTEGA DE BRITO
CONTADOR
078.534.028-99

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 001/2021

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: CONTARES CONSULT – CONSULTORES ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISES NAS ÁREAS FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por Mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Pereira Barreto, (SP) 31 de dezembro de 2020.

Mauro André Martins Diretor